



CMDCA VILA RICA - MT

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE VILA RICA – MT - CMDCA

Edital Nº 003/2015

TORNA PÚBLICO AS INSCRIÇÕES, DEFERIDAS INDEFERIDAS, DOS CANDIDATOS AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – GESTÃO 2016/2020.

A Comissão Especial Aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente torna público os deferimentos e os indeferimentos das inscrições dos candidatos do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Vila Rica – quadriênio 2016/2020.

Art. 1º Fica abaixo relacionado o resultado de cada inscrição, por ordem de inscrição/protocolo, nome do candidato, situação da inscrição e motivo do indeferimento:

Protocolo Número	Candidato/a	Situação da Inscrição	Motivo
001	Silmara Fernandes da Silva	Deferido	
002	Eliá da Silva Amador	Deferido	
003	Tatiane Tschá Pelin	Deferido	
004	Giselde Pereira Azevedo	Deferido	
005	Luziene Alves Rodrigues	Indeferido	Ausência do Certificado de Informática
006	Elizangela Alves de Souza	Deferido	
007	Fátima Simão	Deferido	
008	Esmeralda Antunes de Souza	Deferido	
009	Ariel Alves Dias	Deferido	
010	Anália Raquel Calixto Moura	Deferido	
011	Sileide Machado Lucio	Indeferido	Ausência da Declaração da Justiça Eleitoral
012	Fábio dos Anjos de Souza	Deferido	
013	Elizafá da Silva Santos	Deferido	
014	Siro Rodrigues Alves	Deferido	
015	Deusiley Mendes Ferreira	Deferido	
016	Rafael Joaquim Fontela	Deferido	
017	Fabiano de Freitas Braga	Deferido	
018	Alzira Augustin Borghesan	Deferido	
019	Divina Anieli Barbosa Feitosa	Deferido	
020	Joselita dos Santos	Deferido	
021	Cleusa Terezinha Schirmann Demétrio	Deferido	
022	Daniela Vieira da Silva	Indeferido	Ausência da Declaração da Justiça Eleitoral
023	Ana Maria Batista Correia	Deferido	
024	Quedma Costa Cavalcante	Deferido	



CMDCA VILA RICA - MT

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE VILA RICA – MT - CMDCA

025	Benedito José de Andrade	Deferido	
026	Raisla Marcelina de Souza	Deferido	
027	Tatiane Miranda Martins	Deferido	

Art. 2º O prazo para impugnação dos candidatos deferidos será de dois (02) dias úteis, iniciado no dia útil subsequente à publicação deste Edital, PORTANTO, nos dias 21 e 22 de outubro de 2015, por escrito, endereçado a Comissão Eleitoral, protocolado na Prefeitura Municipal, a qual notificará o candidato impugnado quanto ao prazo de defesa, conforme cronograma anexo ao edital de nº 001/2015.

Art. 3º – Concluída a análise dos recursos, a Comissão Especial, divulgará Edital com as inscrições homologadas.

Art. 4º– Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial sob a fiscalização do CMDCA e do Ministério Público.

Art. 5º– Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Rica, 20 de outubro de 2015.

Maicon Weber
Presidente da Comissão